

# DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2338 de 23 de maio de 2016

# ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2338 de 23/06/2016)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: J. M. DA SILVA FILHO REMATEC – ME. Processo: 5760/2015 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de peças para equipamentos do laboratório municipal

Valor: R\$ 2.490,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2338 de 23/05/2016)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP Processo: 1127/2016 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de material hidráulico

Valor: R\$ 8.388,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo aditivo ao Contrato n.º 023/2015**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPUA APLICADA LTDA**, para realização serviços de fisioterapia RPG Souchard (reeducação postural global com fisioterapia), prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2016.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2015.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **Antônio Carlos Malheiros de Oliveira** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2760/2016 e seu apenso 2408/2016, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de maio de 2016.

Publique-se.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

## **CONTRATO N.º 014/2016**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 014/2016, celebrado com a empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA-ME, tendo como objeto a realização do Show Gospel na Festa do Tomate 2016, no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Paty do Alferes, 20 de maio 2016.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

## **CONTRATO N.º 015/2016**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 015/2016, celebrado com a empresa CLAUDIO E. M. SILVA-ME, tendo como objeto a Organização, planejamento, produção do evento Rainha da Festa do Tomate -2016, no valor de 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 23 de maio 2016.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4560 de 23 de maio de 2016.

REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO DOS CONTRIBUINTES INSCRITOS NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal;

## DECRETA:

Art. 1°) – Os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal deverão proceder ao recadastramento de suas inscrições no período compreendido entre os dias 01 de junho e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º) – Estão obrigados ao recadastramento todos os contribuintes, mesmo os que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro, inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 3º) – Os contribuintes que não procederem ao recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto terão suas inscrições baixada de ofício, ficando sujeitos às sanções previstas na legislação.

§ 1º. Ao contribuinte que omitir ou efetuar informação incorreta aplicar-se-á as mesmas penalidades previstas àquele que não efetuar o recadastramento.

§ 2º. A relação dos contribuintes que tiverem suas inscrições canceladas será publicada no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 3º) – Para fins de homologação do recadastramento, o contribuinte deverá protocolizar o pedido de abertura de processo no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, munido da seguinte documentação comprobatória:

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: MARGARIDA SOARES - Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle



**EXPEDIENTE** Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Baty do Alferes 01-01-89

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

- I para Pessoas Jurídicas:
- a) Contrato Social;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Inscrição Estadual, se houver;
- d) Consulta optantes do simples nacional;
- e) Documento que autorize a utilização do imóvel; f) IPTU do Imóvel de estabelecimento da empresa;
- g) CPF e RG dos sócios;
- h) Comprovante de endereco dos sócios:
- i) Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
- II para profissionais autônomos estabelecidos ou não:
- a) CPF, RG e CNH se for o caso;b) Identidade profissional, se houver;
- c) IPTU do Imóvel de estabelecimento, se for o caso;
- d) Documento que autorize a utilização do imóvel, se for o caso;
- e) Comprovante de Residência, quando for diferente do imóvel de estabelecimento; f) Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, se for o caso.
- Art. 4º) Não haverá incidência da taxa de licença para localização e funcionamento, nos casos em que houver substituição do Alvará de Licença motivada pela administração pública municipal nos termos do art. 176 da Lei nº 048/1989 (CTMPA).

Art. 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016

**RACHID ELMOR** Prefeito Municipal

# Extrato de Portaria

Portaria N 001/2016-SMDSDHH, de 05/05/16 Instaura sindicância para apuração de fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n 2823/2016 (André Luis Dutra Júnior)

# Extrato de Portaria

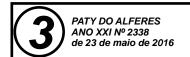
Portaria N 002/2016-SMDSDHH, de 05/05/16 Instaura sindicância para apuração de fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n° 2823/2016 (Edna das Graças Motta Goulart)

# Extrato de Portaria

Portaria N 003/2016-SMDSDHH, de 05/05/16 Instaura sindicância para narrados nos autos do apuração de fatos Processo Administrativo n 2823/2016 (Eliane de Carvalho Souza)

## Extrato de Portaria

Portaria N 004/2016-SMDSDHH, de 05/05/16 Instaura sindicância para apuração de fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n 2823/2016 (Odenísia Duarte Costa)





## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

LEI Nº 2244 DE 23 DE MAIO DE 2016.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES O BANCO DE ÁREAS PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  $\,$ 

LEI:

- Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Paty do Alferes, o BANCO DE ÁREAS PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL, que será gerenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
- Art. 2º O Banco de Áreas para Restauração Florestal tem como objetivo o cadastramento das propriedades rurais e urbanas nas quais haja o interesse dos proprietários no sentido de que as mesmas seiam reflorestadas.
- Art. 3º A inscrição no Banco de Áreas em qualquer fase será gratuita.
- Art. 4º O cadastro é disponibilizado para os interessados em cumprirem medidas compensatórias para projetos de reflorestamentos, recuperação de áreas degradadas e para plantios de autorizações de corte e poda pela Prefeitura, conforme legislação em vigor.
- §1º A realização do cadastro não representa compromisso formal e nem quaisquer obrigações decorrentes dos custos da restauração florestal por parte do Município.
- §2º Sobre a área a ser cadastrada, não podem existir obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art.6º A Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia poderá baixar atos normativos próprios visando à aplicação desta Lei.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Anteprojeto de Lei nº 330/2015, de autoria do Vereador Eurico Pinheiro Bernardes Neto - Juninho.

# PORTARIANº 185/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 083/2016 da SDSDHH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE SOARES MORAES, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEC Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º021/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2016, CUJO OBJETO É AQUI SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ABRIGO, PRODEQ E CREAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 01 AO 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22 AO 30, 34, 42, 44, 55, 56, 58 AO 68, 70 AO 73, 75 AO 85, 87, 88, 89, 91 AO 95, 97 AO 109, 111 AO 118, 121, 123, 124, 126 AO 128, 131 AO 139, 141 AO 147, 150 AO 152, 155, 156, 162 AO 165, 167 AO 172, 174 AO 176, 178 AO 182, 185, 187, 188, 190 AO 195, 198, 200, 203, 205, 206, 209, 210 E 211, NO VALOR TOTAL DE R\$ 187.055,34 (CENTO E OITENTA E SETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADEMIR A COSTA ME, COM OS ITENS 09, 10, 14, 17, 45, 46, 86, 119, 125, 129, 140, 153, 154, 157 AO 161, 166, 173, 197, 199, 202, 207 E 208, NO VALOR TOTAL DE R\$ 137.557,80 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REALS E OLTENTA CENTAVOS).
- SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, COM OS ITENS 19,
   40, 41, 53, 69, 74, 90, 96, 110, 122, 130, 148, 149, 177,
   183, 184, 186, 189, 196, 201 E 204, NO VALOR TOTAL DE
   R\$ 113.894,97 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E
   NOVENTA E QUATRO REALS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
- MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA, COM OS ITENS 12, 16, 21, 31, 32, 33, 35 AO 39, 43, 47 AO 52, 54, 57 E 120, NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.085,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 564.593,11 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

> RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 186/2016 - G. P.

# PORTARIA Nº 188/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE DE SOUZA CEZÁRIO LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, Símbolo DAS-3. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL Art. 1º - Conceder gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinqüenta por cento) do simbolo correspondente, a servidora

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

REJANE OLIVEIRA GOULART. Lotada na SECRETARIA DE SAUDE

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIANº 187/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

# PORTARIA Nº 189/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA – AGENTE POLÍTICO. Lotado na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLVE:

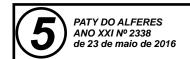
Art. 1º - Conceder gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinqüenta por cento) do simbolo correspondente, ao servidor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA. Lotado no GABINETE DO PREFEITO – CONSULTORIA JURÍDICA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# PORTARIA Nº 190/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 017/2016 da SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** a Licença Gestante da Servidora JOSIANE SANTANA DA CONCEIÇÃO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – COM. G.M. - INTERINO Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 191/2016 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ANTONIO MIRANDA AFFONSO, Matrícula nº 696/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.
- Art.  $2^{\rm o}$  É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.
- Art. 3º O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis. § 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2016.

# PORTARIA: 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que no Fórum de Desenvolvimento Rural Sustentável realizado em 30 de outubro de 2015, não foi possível a composição integral do Conselho por não haver instituições suficientes para compô-lo;

**Considerando,** que a Lei 769 de 13 de setembro de 2001, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, foi alterada pelas Lei 2227 de 23 de março de 2016 e a Lei 2234 de 09 de Maio de 2016 que modificaram a composição do conselho:

**Considerando**, que por dificuldades internas, de ordem administrativas, não foi possível a realização do Fórum de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos dias 04 e 11 de Maio de 2016;

## RESOLVE:

- **Art.1º**) Fica sem efeito os atos praticados nos Fóruns realizados em 30 de Outubro de 2015 e 04 de maio de 2016.
- **Art.2º**) Fica determinado a data de 06 de Julho de 2016 para realização do Fórum de Desenvolvimento Rural, para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável COMDRUS.
- **Art.3°)** Fica Determinado que a publicação do Edital de convocação deve ser efetivado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de Maio de 2016.

Márcio Antônio de Souza Fraga Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Rural



# MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO FROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.481.529,5	0,0	2.481.529,5
Pessoal Ativo	2.481.529,5	0,0	2.481.529,5
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0.0	0.0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0.0	0.0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0.0	0.0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0.0	0.0	0.0
(-)Inutivos o Pensionistas com Recursos Vinculados	0.0	0,0	0.0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.0	0,0	0.0
(-)Despesas de Exercícios Anterioras	00	0,0	0.0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.481.529.5	0.0	2,481,529 6
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RGL (V)			73.285.416,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA PINS DE APURAÇÃO DO LÍMITE - TDP sobre 3 RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,39 %
LIMITE MAXIMO (inciso III, art. 28 da LRF) -<6,00%>			4.397.125,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 də LRF) - <5,70%>			4.177.268.7
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			3 957,412,5

Antonio Carlos Peixeiro Pereira Assessor da Diretoria i manceira Matrícula nº 008/01 CRC-RJ nº 044/816/0-2

Silvana de Oliveira Vianna Diretora Financeira Matricula nº 012/01

CRC-RJ nº 66675

Silvia Aparecida Fraga Fagundes Assessora Chefe do Controle Interno Matricula nº 207/02

velino Oliveira de Mou a Junior

Juanez de Madelros Pereira 1º Secretário da Mesa Diretora

Celso Granja Pires

2º Secretário da Mesa Diretora